

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

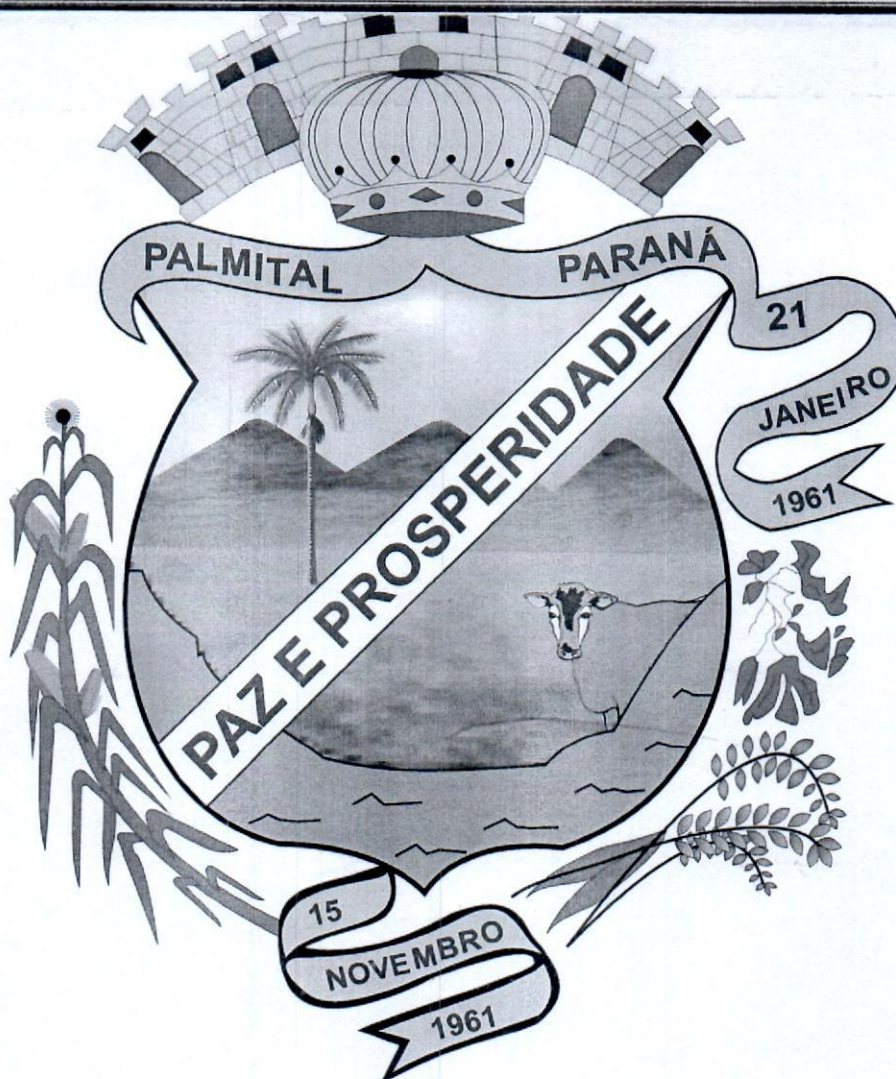
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR ATÉ R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

CONTRATADA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME

CNPJ: 73.800.658/0001-51



e-mail: camarapalmital@ig.com.br

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
Cep 85.270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 02

Memorando nº 004/2018

Palmital, 10 de janeiro de 2018.

DE: Vice-Presidente

PARA: Presidente

ASSUNTO: Pedido de Aquisição de Material de Expediente

Sr. Presidente.

A vereadora e Vice-Presidente desta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vs. Senhoria, solicitar, a "Aquisição de Material de Expediente", para suprir as necessidades deste legislativo durante o ano de 2018.

Segue cotações de preço das prestadoras de serviços, pedindo desde já, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Salete Aparecida de Lima Matchula
SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA
Vereadora – Vice-Presidente

CÂMARA MUN.DE PALMITAL
PROTOCOLO Nº 004/2018
EM 10/01/18

[Assinatura]
Secretária

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: Maria Manilze Back Sehnem-MECNPJ Nº 73.800.658/0001-51ENDEREÇO Rua XV de Novembro, 802

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

item	Quant.	unid	descrição	marca	Vlr unit	Vlr.total
01	8	cx	Papel Sulfite A 4	Rino	210,00	1.680,00
02	12	un	Pasta arquivo A Z	Exanna	9,90	118,80
03	20	un	Caixa arquivo morto	Polimar	5,50	110,00
04	04	cx	Caneta BIC tinta preta	Bic	45,00	180,00
05	05	un	Livros atas 100 folhas	SD	15,90	79,50
06	04	un	Cola tenax	Tenax	5,90	23,60
07	10	un	Recados adesivos	Adelmar	8,50	85,00
08	05	un	Pen – drive	Multil.	32,50	162,50
09	03	un	Papel cartolinas	Multil.	0,80	2,40
10	03	Um	Lápis	Bic	0,80	2,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 2.444,20PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIASPALMITAL 12 DE Janeiro DE 2018

Atenciosamente,


MARIA MANILZE BACK SEHNEM
livraria e papelaria sucessoTitular ou responsável pela empresa perante o fisco.
CPF _____

CNPJ 73.800.658/0001-51
Maria Manilze Back Sehnem
Rua XV de Novembro 802 - Centro
CEP 85270-000 Palmital Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: Dubena Supermercado EireliCNPJ Nº 18 444 839/0001-84ENDEREÇO R Angelo Vicentin 1573

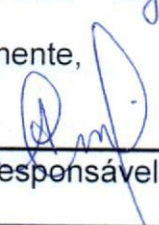
Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

item	Quant.	unid	descrição	marca	Vlr unit	Vlr. total
01	8	cx	Papel Sulfite A 4		213,50	1.708,00
02	12	un	Pasta arquivo A Z		10,85	130,20
03	20	un	Caixa arquivo morto		5,95	119,00
04	04	cx	Caneta BIC tinta preta		47,90	191,60
05	05	un	Livros atas 100 folhas		16,50	82,50
06	04	un	Cola tenax		6,80	27,20
07	10	un	Recados adesivos		9,90	99,00
08	05	un	Pen – drive		33,90	169,50
09	03	un	Papel cartolinas		0,90	2,70
10	03	Um	Lápis		0,90	2,70

2.532,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 2.532,40PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIASPALMITAL, 15 DE janeiro DE 2018

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.
CPF 

DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI
FONE: (42) 3657-1564
CNPJ: 18444839/0001-84
INSC. EST. 90635510-80
RUA ANGELO VICENTIM, 1573
85270-000 PALMITAL - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

item	Quant.	unid	descrição	marca	Vlr unit	Vlr.total
01	8	cx	Papel Sulfite A 4		215,00	1.720,00
02	12	un	Pasta arquivo A Z		10,50	126,00
03	20	un	Caixa arquivo morto		5,90	118,00
04	04	cx	Caneta BIC tinta preta		48,00	192,00
05	05	un	Livros atas 100 folhas		17,00	85,00
06	04	un	Cola tenax		6,20	28,80
07	10	un	Recados adesivos		9,50	95,00
08	05	un	Pen – drive		35,00	175,00
09	03	un	Papel cartolinas		0,90	2,70
10	03	Um	Lápis		0,90	2,70

2.545,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 2.545,20PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIASPALMITAL, 15 DE janheiro DE 2018

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.
CPF _____
Supermercado Nagahi Ltda
12.754.477/0001-41

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: V. Muller e A.O. Muller HdaCNPJ Nº 07.702.877/0001-73ENDEREÇO Rua XV de Novembro, 905 - Sala 01

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

item	Quant.	unid	descrição	marca	Vlr unit	Vlr.total
01	8	cx	Papel Sulfite A 4	Amorx	230,00	1.840,00
02	12	un	Pasta arquivo A Z	Francia	11,50	138,00
03	20	un	Caixa arquivo morto	Policat	3,40	68,00
04	04	cx	Caneta BIC tinta preta	Bic	49,50	198,00
05	05	un	Livros atas 100 folhas	SD	16,99	84,95
06	04	un	Cola tenax	Tenax	3,40	13,60
07	10	un	Recados adesivos	flocor	7,80	78,00
08	05	un	Pen – drive 8GB multilap	multilap	45,00	225,00
09	03	un	Papel cartolinas multiverde	multiverde	0,70	2,10
10	03	Um	Lápis multicolor	multicolor	0,35	1,05

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 2.648,70PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIAS

PALMITAL, 15 DE JANEIRO DE 2018

Atenciosamente,

[assinatura]
Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.
CPF _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

MEMORANDO nº 004/2018 - GP

Palmital/Pr., 15 de janeiro de 2018.

ASSUNTO: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento

Nos termos da solicitação com protocolo nº 004/2018, encaminhada pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE", **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

MEMORANDO Nº 007/2018 - C.L

Palmital, 15 de janeiro de 2018.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

ASSUNTO: Encaminha Memorando nº 004/2018 – GP

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade, o Memorando nº 004/2018-GP, proveniente do Presidente desta Casa de Leis (doc. Anexo), sobre a necessidade de **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE”**, o qual solicita a indicação dos recursos orçamentários disponíveis para realização do procedimento.

Sem mais para o momento.

Deocleciano Pires de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DA: CONTABILIDADE

PARA: Comissão Permanente de Licitação

INFORMAÇÃO Nº 004/2018 – D.C

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2018, a despesa "**MATERIAIS DE EXPEDIENTE**", somado até o valor de R\$. 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101 02-001 - ATIVIDADE CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

É a Informação.

Palmital, 15 de janeiro de 2018.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR – CRCPR. 024.431/0-0

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

MEMORANDO Nº 008/2018 - C.L

Palmital, 15 de janeiro de 2018.

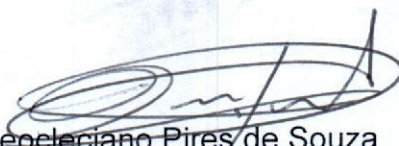
DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Encaminha Memorando nº 004/2018-GP

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica, o Memorando nº 003/2018, (doc. Anexo), proveniente do Presidente desta Casa de Leis sobre a necessidade de **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE"**, o qual solicita a elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame.

Sem mais para o momento.



Deocleciano Pires de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22
CNPJ: 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO Nº 004/2018-AJ

Excelentíssimo Presidente:

Solicita V. Exa. Parecer desta Assessoria Jurídica a respeito da Dispensa de Licitação nº 003/2018, para os fins que respectivamente especifica.

De acordo com a informação do Departamento de Contabilidade anexo, venho perante V. Exa., expor que existe dotação orçamentária específica para fazer frente às despesas para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE"**.

À luz do art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, a aquisição dos bens e serviços referidos podem ser feitos com procedimento **"Dispensa de Licitação"**.

Desta forma, não existe empecilho legal a aquisição nos moldes propostos, de acordo com os princípios fundamentados na Lei nº 8.666/93.

Existe a tomada de avaliação de preços, optando-se pelo menor preço, conforme a regra da referida Lei acima mencionada.

Assim sendo, apresentamos o parecer FAVORÁVEL à realização do certame licitatório na forma proposta.

Este é S.M.J, o nosso Parecer.

Palmital, 15 de janeiro de 2018.

KEILA MENDES DE CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório nº 002/2018, modalidade Dispensa de Licitação.

CONVOCA, A empresa MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, CNPJ: 73.800.658/0001-51, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Pr., dos documentos necessários a efetiva contratação no qual foi vencedora.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Palmital, 16 de janeiro de 2018.


GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR
Vereador-Presidente

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 013

00

Ass.

NÃO PREENCHER

MARIA MANILZE BACK SEHNEM

NOME DO TITULAR

natural de **MANOEL RIBAS PR**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL
NACIONALIDADE

CASADA
ESTADO CIVIL

filho de **OTTO AUGUSTO BACK • APOLONIA POTTMAIEL BACK**
FILIAÇÃO

nascido em **27.10.60**
DATA DO NASCIMENTO

profissão **DO COMÉRCIO**

CPF **0168492014920**
NÚMERO

identidade **4.907.011-0**
NÚMERO

SSP
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR
UF

residente **R SANTOS DUMONT, 417 CENTRO 85270-000 PALMITAL PR**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **MARIA MANILZE BACK SEHNEM**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRO
NIRO DA SEDE

04 **41103991518**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRO DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **R XV DE NOVENBRO 802**

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **85270000**

PALMITAL

SIGLA UF
PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **8000000**

(OITO MIL REAIS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **020194**

(USO DA JUNTA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

1273800658000151

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

LIVRARIA E PAPELARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5246 9	2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

27.05.97

ASSINATURA DO TITULAR

MARIA MANILZE BACK SEHNEM

M. Back Sehnem

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

DIA MÊS ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



Junta Comercial do Paraná

Guarapuava

Arquivado n.º **9713 92498**

por decisão singular em regime ordinário

em **12 JUN 1997**

[Assinatura] - R. 416/00-71

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO Ass. 191

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110399151-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARIA MANILZE BACK SEHNEM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OTTO AUGUSTO BACK		(mãe) APOLONIA POTTMAIEL BACK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/10/1960	IDENTIDADE (número) 49070110	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 684.920.149-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 417
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270000
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA MANILZE BACK SEHNEM - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 802
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270000
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidademariot@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 8219901 1822901	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.800.658/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Maria Manilze Back Sehnem - me			
DATA DA ASSINATURA 01/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO M3 Sehnem		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Rita Antônia Pacheco RG 4574.893-2-PR 06 JUL. 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/07/2015 SOB NÚMERO: 20154600709 Protocolo: 15/460070-9, DE 01/07/2015 Empresa: 41 1 0399151 8 MARIA MANILZE BACK SEHNEM ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.800.658/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1993
NOME EMPRESARIAL MARIA MANILZE BACK SEHNEM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA SUCESSO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 802	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (042) 7571-211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/01/2018** às **16:45:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA MANILZE BACK SEHNEM - ME
CNPJ: 73.800.658/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:44 do dia 24/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2018.

Código de controle da certidão: **F0B6.4381.9044.4002**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
40501026-75	73.800.658/0001-51	01/1994

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARIA MANILZE BACK SEHNEM
Título do Estabelecimento	LIVRARIA E PAPELARIA SUCESSO
Endereço do Estabelecimento	RUA XV DE NOVEMBRO, 802 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-2351
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 01/1994 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	684.920.149-20	MARIA MANILZE BACK SEHNEM	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/02/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 40501026-75

Emitido Eletronicamente via Internet
22/01/2018 16:48:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017518956-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.800.658/0001-51**

Nome: **MARIA MANILZE BACK SEHNEM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA MANILZE BACK SEHNEM - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.800.658/0001-51

Certidão nº: 143495775/2018

Expedição: 22/01/2018, às 17:00:49

Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA MANILZE BACK SEHNEM - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.800.658/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Camara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 020
Ass. [assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73800658/0001-51
Razão Social: MARIA MANILZE BACK SEHNEM ME
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA SUCESSO
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 802 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2018 a 14/02/2018

Certificação Número: 2018011602391520131430

Informação obtida em 23/01/2018, às 13:42:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 47
Ass. 021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 20729

Data Abertura: 31/12/1993

CMC:

CGCM: 000000000000004020

MARIA MANILZE BACK SEHNEN-ME

Cadastro: 2 00002682

Inscrição

CPF/CNPJ: 73.800.658/0001-51

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO,

Nro.: 802

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 23 de janeiro de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2018 por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da empresa: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, CNPJ: 73.800.658/0001-51, para, **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital,
Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.



Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

NÚMERO DO PROCESSO: 004/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE"

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para a Câmara Municipal de Palmital/Pr.

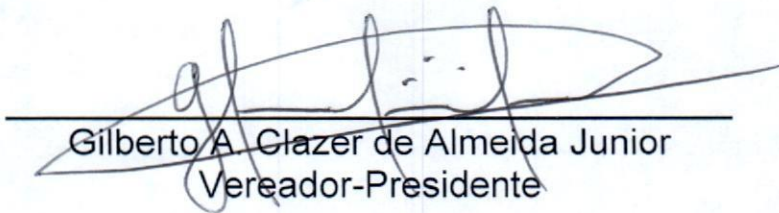
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 22/01/2018

DESPESAS: Ratificação em 22/01/2018

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

CONTRATADA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, CNPJ: 73.800.658/0001-51.

Palmital, 22 de janeiro de 2018.



Gilberto A. Glazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 36 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3688-1122 - FAX 3688-1177
CASA POSTAL 11 - CEP 85.000-000 - P. A. P. A. - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 05.063.653/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4 CONFORME MODELO 7
CONVENIO 26.23.2017.0252 - LOTE 001

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME MODELO 7 CONVENIO
26.23.2017.0252 - LOTE 002

VALOR: R\$ 569.490,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES	Descrição	Função	Programa	Subprograma	Elemento	Valor	Fonte	Destino
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		

VIGÊNCIA: 365 dias após a assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018

MODALIDADE: Pregão nº. 124/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 36 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3688-1122 - FAX 3688-1177
CASA POSTAL 11 - CEP 85.000-000 - P. A. P. A. - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa LDW MERCANTIL EIRELI ME CNPJ
23.877.972/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO CONFORME MODELO 7
CONVENIO 26.23.2017.0252 LOTE 05

VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES	Descrição	Função	Programa	Subprograma	Elemento	Valor	Fonte	Destino
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		

VIGÊNCIA: 365 dias após a assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018

MODALIDADE: Pregão nº. 124/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 36 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3688-1122 - FAX 3688-1177
CASA POSTAL 11 - CEP 85.000-000 - P. A. P. A. - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A CNPJ
76.527.951/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA CONFORME MODELO 7 CONVENIO
26.23.2017.0252 LOTE 04

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES	Descrição	Função	Programa	Subprograma	Elemento	Valor	Fonte	Destino
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		

VIGÊNCIA: 365 dias após a assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018

MODALIDADE: Pregão nº. 124/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CENTRO ADMINISTRATIVO 22 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3687-1277 - FAX 3687-1277
CASA POSTAL 11 - CEP 85.000-000 - P. A. P. A. - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS
LTDA - CNPJ 11.999.081/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP 4X4 2 CONFORME MODELO 7
CONVENIO 26.23.2017.0252 - LOTE 02

VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES	Descrição	Função	Programa	Subprograma	Elemento	Valor	Fonte	Destino
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		
2017	150	02.001.04	122.0201.2003	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício anterior		

VIGÊNCIA: 365 dias após a assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018

MODALIDADE: Pregão nº. 124/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

NÚMERO DO PROCESSO: 005/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PEÇAS DE COMPUTADORES
E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS DE IMPRESSORA"

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE PEÇAS DE COMPUTADORES E REPOSIÇÃO DE
MATERIAIS E PEÇAS DE IMPRESSORA. Somado até o valor de R\$
7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para a Câmara Municipal de
Palmital/PR.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 22/01/2018

DESPESAS: Ratificação em 22/01/2018

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

CONTRATADA: RONALDO RETECHKI ME, CNPJ: 03.916.671/0001-69

Palmital, 22 de Janeiro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarampalmital@gmail.com
Rua Moraes Lupion, 1001 - Fone (41) 3687-1426 / 3687-1777 / 33687-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

NÚMERO DO PROCESSO: 001/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DE VEÍCULOS OFICIAIS"

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS: somado até o valor de R\$
7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para a Câmara Municipal de
Palmital/PR.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 22/01/2018

DESPESAS: Ratificação em 22/01/2018

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

CONTRATADA: JOSMARA MARTINS, inscrita no CNPJ sob
11.566.100/0001-04

Palmital, 22 de Janeiro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarampalmital@gmail.com
Rua Moraes Lupion, 1001 - Fone (41) 3687-1426 / 3687-1777 / 33687-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

NÚMERO DO PROCESSO: 002/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA"

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA
Somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais),
para a Câmara Municipal de Palmital/PR.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 22/01/2018

DESPESAS: Ratificação em 22/01/2018

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

CONTRATADA: DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI, CNPJ Nº
18.444.839/0001-84

Palmital, 22 de Janeiro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarampalmital@gmail.com
Rua Moraes Lupion, 1001 - Fone (41) 3687-1426 / 3687-1777 / 33687-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

NÚMERO DO PROCESSO: 003/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, MANUTENÇÃO DE
WEBSITE, COMPUTADORES E IMPRESSORAS"

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, MANUTENÇÃO
DE WEBSITE, COMPUTADORES E IMPRESSORAS. Somado até o valor de R\$
7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para a Câmara Municipal de
Palmital/PR.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 22/01/2018

DESPESAS: Ratificação em 22/01/2018

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

CONTRATADA: VIEIRA E RETECHKI LTDA-ME, CNPJ Nº
10.902.446/0001-65

Palmital, 22 de Janeiro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarampalmital@gmail.com
Rua Moraes Lupion, 1001 - Fone (41) 3687-1426 / 3687-1777 / 33687-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

NÚMERO DO PROCESSO: 004/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE"

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)
para a Câmara Municipal de Palmital/PR.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 22/01/2018

DESPESAS: Ratificação em 22/01/2018

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

CONTRATADA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, C
13.800.659/0001-51

Palmital, 22 de Janeiro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarampalmital@gmail.com
Rua Moraes Lupion, 1001 - Fone (41) 3687-1426 / 3687-1777 / 33687-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ nº 77.778.860/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2018 por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da empresa: **JOSMARIA MARTINS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.566.100/0001-04, para: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS**, somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camara@palmital.pr.gov.br
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (41) 3657-1425 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 86270-000 – Palmital – Paraná

 CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 17.778.660/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2018 por valor após adjudicação o objeto da dispensa em favor da empresa: MARIA MANILZE BACK BEHNEM-ME, CNPJ: 13.800.558/0001-51, para, MATERIAL DE EXPEDIENTE, somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.989/90.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

F-mail: camaraipalmital@gmail.com
Rua Monsen Lupton, 1201 - Fone: (42) 3657-1428 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-005 - Palmital - Paraná

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - FLS. 036

CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Termo de Contrato de celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná e a empresa **MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1095, sala 03, no município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME**, pessoa jurídica, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 73.800.658/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação n. **004/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2018**.

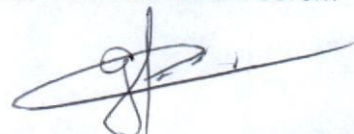
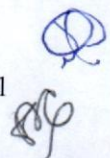
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 027

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima de **R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, pelos produtos fornecidos.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição dos **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101 02-001 - ATIVIDADE CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 028

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 029

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº 004/2018, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmital, 25 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Patrício Abel
CPF: 090.352.819-209

2.
Nome: Rafael
CPF: 014952079-43

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 73.800.658/0001-51.

OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE COPA E COZINHA**

DATA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2018.

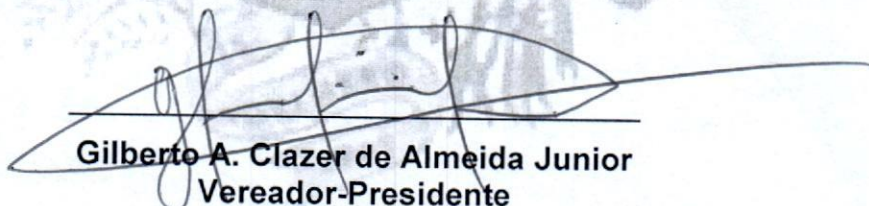
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 09 de abril de 2018.


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2018 por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da empresa: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, CNPJ: 73.800.658/0001-51, para, **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

LEIA-SE:

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2018 por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da empresa: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, CNPJ: 73.800.658/0001-51, para, **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, somado até o valor de R\$ 2.444,20 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, do Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2018.



Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Paraná
FLS. 3

Ass.

ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

ONDE SE LÊ:

NÚMERO DO PROCESSO: 004/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE"

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para a Câmara Municipal de Palmital/Pr.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 22/01/2018

DESPESAS: Ratificação em 22/01/2018

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

CONTRATADA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, CNPJ: 73.800.658/0001-51.
Palmital, 22 de janeiro de 2018.

LEIA-SE:

NÚMERO DO PROCESSO: 004/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE"

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Somado até o valor de R\$ 2.444,20 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para a Câmara Municipal de Palmital/Pr.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 25/01/2018

DESPESAS: Ratificação em 25/01/2018

VALOR: R\$ 2.444,20 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

CONTRATADA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, CNPJ: 73.800.658/0001-51.
Palmital, 25 de janeiro de 2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2018.


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 069/2018

SÚMULA: Nomear conselheiro titular
Suplente em substituição ao período de
férias dos conselheiros, e das outras
providências.O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 327/2011.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear o Conselheiro Suplente ROBERTO GONZAGA
NUSA, portador do CPF 080.506.408-76, para compor o Conselho Tutelar em
substituição dos Conselheiros Titulares que gozarem de férias.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 16 de abril de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Quatzenau, 311 - Pitanga, (41) 3646-5443 - Cx. Postal 166
Centro Administrativo 28 de Janeiro
CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.brAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018Objeto: Aquisição de 9.000 (nove mil) litros de combustível diesel S-10, de acordo com
as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos,
notadamente o Anexo I, que se encontra em anexo.

Tipo: menor preço

DATA DA ABERTURA DO CERTAME	27/04/2018 - às 10:00 horas
LOCAL	PLENÁRIO NESTOR HORODENSKI, LOCALIZADO NO COMPLEXO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	ATÉ 09:50 HORAS DO DIA 27/04/2018, MEDIANTE PROTOCOLO Departamento de Administração da Câmara Municipal de Pitanga.

Preço máximo: R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o litro do combustível, totalizando o
valor máximo de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) da presente licitação.

Dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - Legislativo Municipal

01.01.01.01.01.01 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.01.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

3.3.90.30.01.03 - Diesel

Disponibilidade do edital: www.camarapitanga.pr.gov.br

Local para Informações

Departamento de Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga

Rua Visconde de Quatzenau, 311 - Centro Administrativo 28 de Janeiro

Pitanga - PR CEP: 85.200-000

Fone: 42-3646-3443

e-mail: camara@camarapitanga.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.680/0001-22

ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

ONDE SE LÊ:

NÚMERO DO PROCESSO: 003/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, MANUTENÇÃO DE WEBSITE, COMPUTADORES E IMPRESSORAS

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, MANUTENÇÃO DE WEBSITE, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para a Câmara Municipal de Palmital/PR.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 22/01/2018

DESPESAS: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA-ME, CNPJ nº 10.602.448/0001-05

LEIA-SE:

NÚMERO DO PROCESSO: 003/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, MANUTENÇÃO DE WEBSITE, COMPUTADORES E IMPRESSORAS

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, MANUTENÇÃO DE WEBSITE, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para a Câmara Municipal de Palmital/PR.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 22/01/2018

DESPESAS: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA-ME, CNPJ nº 10.602.448/0001-05

Data da Presidência da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmital@gmail.com

Rua Moisés Lupatim, 1001 - Fone: (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85278-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.680/0001-22

ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

ONDE SE LÊ:

NÚMERO DO PROCESSO: 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, somado até o valor de R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), para a Câmara Municipal de Palmital/PR.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 22/01/2018

DESPESAS: R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

VALOR: R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

CONTRATADA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, CNPJ: 73.802.658/0001-51, Palmital, 25 de janeiro de 2018.

LEIA-SE:

NÚMERO DO PROCESSO: 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, somado até o valor de R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), para a Câmara Municipal de Palmital/PR.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 22/01/2018

DESPESAS: R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

VALOR: R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

CONTRATADA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, CNPJ: 73.802.658/0001-51, Palmital, 25 de janeiro de 2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmital@gmail.com

Rua Moisés Lupatim, 1001 - Fone: (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85278-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.680/0001-22

ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara por meio de suas atribuições legais, publica o seguinte correção ao Termo de Ratificação:

ONDE SE LÊ:

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2018 por valor até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para a aquisição de serviços de internet, manutenção de website, computadores e impressoras, somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2018 por valor até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para a aquisição de serviços de internet, manutenção de website, computadores e impressoras, somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmital@gmail.com

Rua Moisés Lupatim, 1001 - Fone: (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85278-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.680/0001-22

ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2018 por valor até o valor de R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), para a aquisição de material de expediente, somado até o valor de R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

LEIA-SE:

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2018 por valor até o valor de R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), para a aquisição de material de expediente, somado até o valor de R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, do Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmital@gmail.com

Rua Moisés Lupatim, 1001 - Fone: (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85278-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.680/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADORA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME, pessoa jurídica, com endereço na Rua Osório Brasileiro, nº 11, CEP: 85.270-000, Vila Verde, Fone: (41) 3657-2422, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.602.448/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, MANUTENÇÃO DE WEBSITE, COMPUTADORES E IMPRESSORAS para o exercício financeiro de 2018.

DATA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal.

FORD: Câmara de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmital@gmail.com

Rua Moisés Lupatim, 1001 - Fone: (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85278-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.680/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADORA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 73.802.658/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COZINHA.

DATA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, alínea c).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORD: Câmara de Palmital, Estado do Paraná.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmital@gmail.com

Rua Moisés Lupatim, 1001 - Fone: (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85278-000 - Palmital - Paraná



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 111 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172

CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 402, DE 16 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para proceder avaliações de imóveis e áreas adquiridos, alienados e locados pelo Município de Pitanga, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lucas Emanuel Marcondes Klemer - matrícula 51284

Sekretário: José Edmilson Cardoso - matrícula 508623

Membro: Mario João Weber - matrícula 6801

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1345, de 14 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de abril de 2018.

Marcos Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Termo de Contrato de celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná e a empresa **MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1095, sala 03, no município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME**, pessoa jurídica, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 73.800.658/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação n. **004/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2018**.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima de **R\$ 2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, pelos produtos fornecidos.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição dos **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101 02-001 - ATIVIDADE CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

- 13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº 004/2018, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
- 13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
- 13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
- 13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
- 13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmital, 25 de janeiro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Patricia Dal
CPF: 09.553.819-09

2. _____
Nome: R. Carvalho
CPF: 014952.079-43